



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3312/2021
04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 233/2020 de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 16.09.2017 a 15.09.2018, conforme Processo nº 233/2020 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1812 Pág.: 6A
Data: 05/01 / 2021.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2172 Pág.: 180
Data: 05/01 / 2021.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5AEC719F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1310/2021 - 04.01.2021

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JOVIANA TAIS FRIZZO**, portadora do RG nº 13.807.259-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A2CC59FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1311/2021 - 04.01.2021

Súmula: SUSPENDE ATÉ O DIA 31/03/2021 O PAGAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS COMO RESTOS A PAGAR, INDEPENDENTEMENTE DA FONTE DE RECURSO UTILIZADA, SEGUNDO O QUE FUNDAMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, foi negada a transição de governo nos termos da legislação aplicável e na forma necessária para o conhecimento das condições dos bens e serviços ofertados pelo município;

CONSIDERANDO que, já se constatou, preliminarmente a existência de déficit financeiro deixados pela gestão anterior, inscritas como restos a pagar acarretando sérios problemas financeiros para a gestão atual;

CONSIDERANDO que, o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo ao chefe do Poder Executivo Municipal o dever de tomar medidas concretas que tenham por fim a busca pelo equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO o impacto significativo das obrigações municipais na prestação de serviços à população, em especial na área da educação, saúde e assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de serviços básicos, tais como, água, energia elétrica, telefone, sistemas de informática, serviços de limpeza pública, além das despesas de caráter alimentar, como a folha de pagamento dos servidores, encargos sociais, retenções e valores consignados;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar minimamente as unidades administrativas internas a fim de atender as demandas administrativas e da população;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento de despesas inscritas como restos a pagar, independentemente da fonte de recurso utilizada, somente poderá ser efetuada após 31/03/2021, desde que não forem encontradas irregularidades e haja disponibilidade financeira do município, obedecendo a ordem cronológica destes.

§ 1º - Entende-se como restos a pagar as despesas empenhadas, processadas (liquidadas) e não pagas até 31 de dezembro de 2020, que atenderam as disposições legais e formais vigentes e aplicáveis à espécie;

§ 2º - Excluem-se da vedação do caput deste artigo, as despesas de restos a pagar substanciadas no pagamento de:

I – cumprimento de sentenças judiciais processadas como precatórios já inscritos em orçamentos anteriores e no atual;

II – verbas alimentares, tais como remuneração de pessoal, indenização e respectivos encargos sociais;

III – eventuais dívidas com a Previdência Social;

IV – amortização de juros e encargos da dívida pública, inclusive os parcelamentos assumidos com a União;

V – Obrigações tributárias e contributivas;

VI – recursos destinados à execução ou contrapartida de convênios, desde que comprovada a legalidade da execução dos mesmos; e

VII – outras que tenham características de essencialidade, inclusive as decorrentes do consumo água, telefone e energia elétrica, legal e formalmente assumidas e as que sejam justificadas de igual forma com expressa autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1389A083

INTERIOR

PORTARIA Nº 3312/2021 - 04.01.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 233/2020 de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 16.09.2017 a 15.09.2018, conforme Processo nº 233/2020 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:040999A3